



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

Atesto recebido:

15/08/2024
Assinatura: Camila Uguiera
1345

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no montante de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Secretaria Municipal de Educação – MDE

06.02.12.365.0004.2044 – Manutenção, Melhorias e Reformas nas Instalações do Ensino Infantil – Creche

4.4.90.51.00000000-1154 – Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00

4.4.90.51.00000000-1155 – Obras e Instalações.....R\$ 96.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo antecedente no valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), o excesso de arrecadação a ser verificado no decorrer do exercício de 2024, junto aos recursos 1154 – Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas e 1155 – ETI – Escola Tempo Integral – Lei 14.640-23

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 14 de agosto de 2024.

Ana P. Marim
Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por

Com 7 Votos Vencidos/ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 15/08/24 ATANº 29

Marcia CSS
PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE NOVA ARAÇÁ

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039-2024

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário nas rubricas, 06.02.12.365.0004.2044 – Manutenção, Melhorias e Reformas nas Instalações do Ensino Infantil – Creche, no valor total de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), com objetivo de contratação de empresa para elaboração do Plano de Prevenção contra Incêndio (PPCI) do prédio da Escola EMEI Caminhos do Saber, bem como, demais melhorias necessárias, para tão logo, regularização e utilização da parte ampliada do prédio.

Vale lembrar, que está sendo indicado para dar suporte aos referidos gastos, o excesso de arrecadação a ser apurado no transcorrer do exercício de 2024, junto aos vínculos 1154 – Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas e 1155 – ETI – Escola Tempo Integral – Lei 14.640-23.

Recursos, estes, se não utilizados até o findar do exercício de 2024, deverão ser restituídos aos cofres do Governo Federal

Diante do exposto, requeremos que o presente Projeto de Lei seja analisado em regime de “**URGÊNCIA**”, e que seja digno de aprovação de todos os nobres edis desta Casa Legislativa.

São as justificativas para a apreciação dos Nobres Edis.

Ademir Dal Pozzo
Ademir Dal Pozzo

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

☒ Aprovado () Rejeitado por _____

Com 7 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão ☒ Ordinária () Extraordinária

Data 19/08/24 ATANº 29

Moacir
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA ARAÇÁ

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000

87.502.902/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://novaaraca.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/D6149089>

PROJETO DE LEI		Autenticação  D6149089
Protocolo -		
Documento	Processo	
000039 / 2024	-	



Hash do documento (SHA-256): d117b6d687a2090369500eac3024aff5d3faa044df3e7e3e6ffb5d296df06887

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.